

SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000 38695

ATA DA 130ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de agosto de 2021, às 09h00min, no Gabinete da Presidência.

2. PRESENCAS E QUORUM: Presentes o Diretor Presidente, o Sr. Fábio dos Santos Riera, o Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Fabrício Santos Debortoli, e o Diretor de Infraestrutura e Logística, o Sr. José João Tavares. Com a presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva, fez-se presente o quorum para a instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

3. ORDEM DO DIA:

PAUTA 01: PIMB 00001459/2021 - Comunicação acerca das atividades do empregado lotado no Setor de Patrimônio; **PAUTA 02:** PIMB 00001833/2021 - Relatório de necessidade de pessoal 2021; **PAUTA 03:** PIMB 00002583/2021 - Solicitação de redução de jornada de trabalho, do colaborador Sr. Octávio Barros, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com redução proporcional de salário; **PAUTA 04:** PIMB 00001886/2021 - Acompanhamento Contábil e Financeiro do Exercício de 2021; **PAUTA 05:** PIMB 00002207/2021 - Edital de Processo Seletivo de Estágio n. 002/2021; **PAUTA 06:** PIMB 2122-2021 (Ofício n.º 054-2021 referente solicitação do uso Área -6.1.), PIMB 1985-2021 (ILP - Ofício - ref - Solicitação de Uso das Instalações Públicas de Armazenagem do Porto Organizado de Imbituba - ÁREA A6-1), PIMB 2868-2021 (ILP - Ofício Referente Solicitação de Uso da Área A6-1 - Resolução n.º 053, de 20 de Outubro de 2020.) e PIMB 4600-2021 (Encaminhamento de documentação ao IMA para análise. Solicitação de autorização para ampliação das instalações destinadas ao armazenamento de minério de ferro na área denominada A6.1 do Porto de Imbituba.).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio dos Santos Riera, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, e secretariados pelo Secretário *ad hoc*, o Sr. Murilo Medeiros.

5. DEBATES E EXPOSIÇÕES:

PAUTA 01: PIMB 00001459/2021 - Comunicação acerca das atividades do empregado [...]: O Sr. Murilo abriu em tela o processo eletrônico do SGPe em pauta. Os membros tomaram conhecimento de suas principais peças e discutiram o assunto. O Diretor Fabrício contextualizou a demanda fazendo o devido resgate histórico. Na sequência, após analisar o Recurso Hierárquico Administrativo (p. 125-139) e o Parecer Jurídico 163-2021 (p. 143-144) contidos no processo, a Diretoria reavaliou sua decisão anterior e deliberou no sentido de não aplicar a Carta de Suspensão Disciplinar (p.123) e solicitar que a Diretoria Administrativa e Financeira, na figura do Departamento de Recursos Humanos, realize uma

notificação/advertência formal ao colaborador em virtude dos motivos evidenciados neste processo. Assim sendo, esta Diretoria cumpre o devido rito diligente cabido para situações como a que aqui se retrata, sendo esta uma medida de governança e compliance legítima e que visa tão somente ao bem maior desta Organização.

PAUTA 02: PIMB 00001833/2021 - Relatório de necessidade de pessoal 2021: O Sr. Murilo abriu em tela o processo eletrônico do SGPe em pauta. Os membros tomaram conhecimento de suas principais peças e discutiram o assunto. Os Srs. Fábio e Fabrício realizaram a devida contextualização da demanda ao Sr. José, uma vez que ela possui origem anterior à entrada deste na empresa. Assim sendo, mesmo tendo avançado nas discussões acerca do objeto, os membros concluíram no sentido da necessidade de maior amadurecimento por este fórum previamente à deliberação final, haja vista se tratar de um assunto crítico, complexo e importante. Nesses termos, deliberaram no sentido de atualizar o diagnóstico de necessidade de pessoal que dá origem à demanda, devendo o Departamento de Recursos Humanos viabilizar uma nova rodada deste diagnóstico junto aos Gerentes e representantes setoriais da Autoridade Portuária. Isto feito, a demanda deve retornar para nova apreciação e deliberação por esta Diretoria.

PAUTA 03: PIMB 00002583/2021 - Solicitação de redução de jornada de trabalho, do colaborador Sr. Octávio Barros, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com redução proporcional de salário: O Sr. Murilo abriu em tela o processo eletrônico do SGPe em pauta. Os membros tomaram conhecimento de suas principais peças e discutiram o assunto. Assim sendo, a partir das novas peças do processo, isto é, Parecer Técnico do Departamento de Recursos Humanos e Parecer Jurídico da Gerência Jurídica, adicionadas após análise do objeto por esta Diretoria Executiva em momento anterior, deliberaram no sentido de aprovar a solicitação do colaborador, devendo o Departamento de Recursos Humanos dar seguimento as devidas providências necessárias para tal viabilização. Salienta-se que o instrumento formal usado para tal deve prever a possibilidade de retorno à carga-horária total por parte do colaborador, isto é, de 8 horas, a qualquer tempo, seja a partir de desejo expresso e formal deste ou desta Diretoria Executiva.

PAUTA 04: PIMB 00001886/2021 - Acompanhamento Contábil e Financeiro do Exercício de 2021: O Sr. Murilo abriu em tela o processo eletrônico do SGPe em pauta. Os membros tomaram conhecimento de suas principais peças e discutiram o assunto. O Sr. Elivelton tomou a palavra e apresentou o acompanhamento contábil relativo ao período, respondendo aos questionamentos suscitados pelos senhores Diretores. Isto feito, a Diretoria Executiva deliberou por acatar e aprovar o documento, devendo o mesmo ser encaminhado ao Conselho Fiscal (CONFIS) e Conselho de Administração (CONSAD) para conhecimento, conforme rito padrão estabelecido.

PAUTA 05: PIMB 00002207/2021 - Edital de Processo Seletivo de Estágio n. 002/2021: O Sr. Murilo abriu em tela o processo eletrônico do SGPe em pauta. Os membros tomaram conhecimento de suas principais peças e discutiram o assunto. A discussão girou em torno da recomendação do Parecer Jurídico relativo ao processo, primordialmente no que diz respeito à necessidade de apreciação e autorização do processo seletivo por parte do CONSAD da empresa. Considerando que o referido Conselho já aprovou as rubricas

orçamentárias relativas ao atual exercício e considerando que este assunto é de natureza tática, portanto não estratégica e que não se inclui nas competências nucleares de escopo do Conselho, por não tratar de aumento de quadro de pessoal, a Diretoria Executiva firmou o entendimento que não se faz necessária sua apreciação e autorização. Assim sendo, à luz do Estatuto Social da empresa, a Diretoria Executiva deliberou no sentido de autorizar o edital em pauta, devendo o Departamento de Recursos Humanos tomar as providências necessárias de modo a viabilizar o processo.

PAUTA 06: PIMB 2122-2021 (Ofício n.º 054-2021 referente solicitação do uso Área -6.1.), PIMB 1985-2021 (ILP - Ofício - ref - Solicitação de Uso das Instalações Públicas de Armazenagem do Porto Organizado de Imbituba - ÁREA A6-1), PIMB 2868-2021 (ILP - Ofício Referente Solicitação de Uso da Área A6-1 - Resolução nº 053, de 20 de Outubro de 2020.) e PIMB 4600-2020 e PIMB 2558-2019 (Encaminhamento de documentação ao IMA para análise. Solicitação de autorização para ampliação das instalações destinadas ao armazenamento de minério de ferro na área denominada A6.1 do Porto de Imbituba.): Registra-se que, devido à proximidade de objeto (área A6-1 do Porto de Imbituba) e conexão e encadeamento dos assuntos tratados pelos diferentes PIMBs neste item em pauta, os mesmos foram discutidos neste fórum de maneira conjunta, optando-se, portanto, por registrar as tratativas atinentes a eles neste mesmo espaço. Assim sendo, o Sr. Murilo abriu em tela os processos eletrônicos do SGPe em pauta. Os membros tomaram conhecimento de suas principais peças. O Sr. Rui Roberti, Gerente Comercial e convidado da reunião, realizou a devida contextualização dos pleitos em análise. A partir disso, quanto às demandas atinentes à empresa Sul Norte, deliberou-se no sentido de:

a) Não notifiçá-la extrajudicialmente, nos termos do aventado na ata de reunião de Diretoria Executiva 129-2021, uma vez que a empresa respondeu a solicitação de informe do montante movimentado no período de 45 dias (vide processo eletrônico do SGPE PIMB 2963/2021) e, conforme os números já levantados diante dos relatórios gerados pela Gerência de Operações Portuárias da SCPAR Porto de Imbituba, por mais que a movimentação viabilizada tenha sido pequena em termos proporcionais, considerando a estimativa inicial, não se tem formalizado nenhum mecanismo jurídico na normativa vigente que condicione a continuidade do uso da área ao cumprimento de metas de movimentação. Entretanto, cabe à Autoridade Portuária cobrar a empresa para que efetue uma maior quantidade movimentada, haja vista a discrepância entre os valores previamente estimados e aqueles efetivamente realizados até o momento. O Sr. Rui, Gerente Comercial, ficará responsável por manter contato com a empresa nos termos do exposto. Por fim, na revisão da normativa atinente à questão, deve-se prever algum mecanismo de condicionamento de continuidade da autorização de uso precária a uma movimentação mínima previamente estipulada, isto porque, sem tal previsão, não há qualquer instrumento à disposição da Administração Portuária com vistas a melhor diligenciar o uso produtivo da área (PIMB 2913-2021).

b) Quanto à solicitação de renovação da autorização de uso da área A6-1 realizada pela empresa Sul Norte (processo eletrônico do SGPe PIMB 2937-2021),

deve-se responder à empresa recomendando que tal solicitação se dê em período imediatamente anterior ao fim do prazo da autorização vigente, isto é, cerca de 10 (dez) dias antes do encerramento deste prazo, uma vez que somente no referido momento esta Autoridade Portuária terá melhores condições de analisar e deliberar sobre o pleito. Estima-se que, até lá, a normativa atinente ao assunto esteja devidamente atualizada. O Sr. Rui, Gerente Comercial, irá capitanear a elaboração do documento-resposta.

c) Autorizar o estabelecimento de segundo armazém na área A6-1 pela Sul Norte a partir do pleito desta mesma empresa (processo eletrônico do SGPe PIMB 2963-2021), provendo ofício-resposta que deixe claro que tal autorização não se constitui em qualquer garantia de que o uso da área será renovado ao fim do período de 90 dias, consistindo tal investimento em ato por conta e risco da organização que usufrui da área no período estabelecido. O Sr. Rui irá capitanear a elaboração de ofício-resposta à empresa, nos termos do aqui suscitado.

Por sua vez, quanto às demandas atinentes à empresa ILP, deliberou-se no sentido de:

a) Atualizá-la quanto às diligências tomadas por esta Administração quanto ao assunto em pauta, apresentando as compreensões jurídico-administrativas que embasam a tomada de decisão aqui em registrada. Além disso, informar que a solicitação realizada no PIMB 2868-2021 foi indeferida pelos motivos elucidados, devendo ser a esta oferecida a possibilidade de outra área não arrendada deste Porto Organizado (por exemplo o *greenfield* da área A10-1), compatível com os interesses técnico-comerciais desse player entendimento . A Sra. Luciellen, Gerente Jurídica e convidada da reunião, irá capitanear a elaboração de ofício-resposta que convirja os prepostos elementos.

b) Não trazer à tona a possibilidade de compartilhamento da área A6-1 pela ILP e Sul Norte, haja vista os argumentos já anteriormente trazidos sobre a não transgressão da empresa Sul Norte do devido regulamento, bem como a não existência de possibilidade de compartilhamento de área prevista no mesmo regulamento. Por fim, registra-se que, apesar da ILP ter manifestado interesse em compartilhar a área A6-1 num passado recente (PIMB SGPE 2566/2021), no atual ciclo vigente de 90 dias (PIMB SGPE 2122/2021) a empresa ILP não pleiteou solicitação do tipo, isto é, de compartilhamento da área.

6. DELIBERAÇÕES: A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba delibera no sentido de:

PAUTA 01: Não aplicar a Carta de Suspensão Disciplinar (p.123) e solicitar que a Diretoria Administrativa e Financeira, na figura do Departamento de Recursos Humanos, realize uma notificação/advertência formal ao colaborador em virtude dos motivos evidenciados neste processo.

PAUTA 02: Atualizar o diagnóstico de necessidade de pessoal que dá origem à demanda, devendo o Departamento de Recursos Humanos viabilizar uma nova rodada deste diagnóstico junto aos Gerentes e representantes setoriais da Autoridade Portuária. Isto feito, a demanda deve retornar para nova apreciação e deliberação por esta Diretoria.

PAUTA 03: Aprovar a solicitação do colaborador, devendo o Departamento de Recursos Humanos dar seguimento as devidas providências necessárias para tal viabilização. Salienta-se que o instrumento formal usado para tal deve prever a possibilidade de retorno à carga-horária total por parte do colaborador, isto é, de 8 horas, a qualquer tempo, seja a partir de desejo expresso e formal deste ou desta Diretoria Executiva.

PAUTA 04: Acatar e aprovar o documento, devendo o mesmo ser encaminhado ao Conselho Fiscal (CONFIS) e Conselho de Administração (CONSAD) para conhecimento, conforme rito padrão estabelecido.

PAUTA 05: Autorizar o edital em pauta, devendo o Departamento de Recursos Humanos tomar as providências necessárias de modo a viabilizar o processo.

PAUTA 06 I: Consignar junto a empresa Sul Norte por meio de instrumento formal para que efetue uma maior quantidade movimentada, haja vista a discrepância entre os valores previamente estimados e aqueles efetivamente realizados até o momento.

PAUTA 06 II: Prever algum mecanismo de condicionamento de autorização de uso precária atrelada a uma movimentação mínima (MMC) que será contemplada na revisão da normativa.

PAUTA 06 III: Responder a empresa Sul Norte, quanto à solicitação de renovação da autorização de uso da área A6-1, recomendando que tal solicitação se dê em período imediatamente anterior ao fim do prazo da autorização vigente, isto é, cerca de 10 (dez) dias antes do encerramento deste prazo.

PAUTA 06 IV: Autorizar o estabelecimento de segundo armazém na área A6-1 pela Sul Norte a partir do pleito desta mesma empresa, provendo ofício-resposta que deixe claro que tal autorização não se constitui em qualquer garantia de que o uso da área será renovado ao fim do período de 90 dias, consistindo tal investimento em ato por conta e risco da organização que usufrui da área no período estabelecido.

PAUTA 06 V: Atualizar a empresa ILP quanto às diligências tomadas por esta Administração quanto ao assunto em pauta, apresentando as compreensões jurídico-administrativas que embasam a tomada de decisão aqui em registrada. Além disso, informar que a solicitação realizada no PIMB 2868-2021 foi indeferida pelos motivos elucidados, devendo ser a esta oferecida a possibilidade de autorização para outra área não arrendada deste Porto Organizado, compatível com os interesses técnico-comerciais desse player.

7. ENCERRAMENTO: Sem mais para a ocasião, o Diretor Presidente agradeceu os presentes e deu por encerrada a presente reunião.

Imbituba, 17 de agosto de 2021.

Fábio dos Santos Riera
Diretor Presidente
(Assinado Digitalmente)

Fabício Santos Debortoli
Diretor Administrativo e Financeiro
(Assinado Digitalmente)

José João Tavares
Diretor de Infraestrutura e
Logística
(Assinado Digitalmente)

Murilo da Silva Medeiros
Secretário *ad hoc*
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4Q0WSW86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MURILO DA SILVA DE MEDEIROS** (CPF: 095.XXX.959-XX) em 18/08/2021 às 14:18:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:51:20 e válido até 26/02/2119 - 11:51:20.
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIO DOS SANTOS RIERA** (CPF: 981.XXX.997-XX) em 18/08/2021 às 16:27:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.
(Assinatura do sistema)

✓ **FABRÍCIO SANTOS DEBORTOLI** (CPF: 027.XXX.219-XX) em 18/08/2021 às 16:46:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 10:38:41 e válido até 19/02/2121 - 10:38:41.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 19/08/2021 às 09:52:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMTQ1OV8xNDU5XzlwMjFfNFewV1NXODY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001459/2021** e o código **4Q0WSW86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.